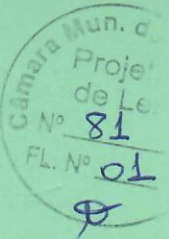




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Araruama



Exercício Legislativo de 2024

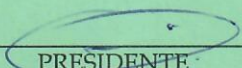
ASSUNTO:

Dispõe sobre a Instituição de 1ª Companhia de  
Conscientização sobre as Doenças Raras e Autoimunes e a importância do Diagnóstico Precoso  
no Município de Araruama, e dá outras provisões.

AUTOR: Vereador Walmir de Oliveira Belalior

Projeto de Lei Nº: 81 de 05 dezembro de 2024

Lei Nº \_\_\_\_\_

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação <i>Única</i> Em <u>11 / 12 / 2024</u>	2ª Discussão e Votação Em ____ / ____ / ____	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama  
Encaminha-se às Comissões  
Em 05/12/2024

PROJETO DE LEI Nº

81

DE 05 DE DEZEMRO DE 2024.

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 3900  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 04/12/2024  
Ass.: \_\_\_\_\_

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS RARAS E AUTOIMUNES E A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO PRECOCE" NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Dispõe sobre a instituição no Calendário Municipal a "Campanha de Conscientização Sobre as Doenças Raras e Autoimunes e a importância do Diagnóstico Precoce".

Art. 2º. Será celebrado a partir da primeira semana de fevereiro, com a promoção de palestras e audiências públicas com o objetivo de informar a população a respeito das doenças raras e autoimunes.

Art. 3º. As palestras servirão para orientar e alertar a população sobre doenças raras e autoimune destacando a importância do diagnóstico precoce, bem como a realização de palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem neste perfil. Parágrafo único. As palestras previstas nesta lei ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araruama  
Aprovado em 1ª Discursão e  
Votação única.  
Em 17/12/2024

Sala de Sessões, 05 de Dezembro de 2024.

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão  
Em 17/12/2024

  
WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR  
Vereador Amigo Walmir

  
Presidente





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



## Justificativa

Dia 28 de fevereiro é o Dia Mundial das Doenças Raras. Este projeto tem por objetivo de destacar a importância e atenção das doenças crônicas, como uma diretriz para a elaboração da linha de cuidados das Doenças Raras, autoimune e o Apoio aos Familiares. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), doenças raras são aquelas que afetam até 65 pessoas a cada 100 mil indivíduos, acometendo de 6% a 8% da população. A Resolução CNS N. 563, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017 define que as doenças ultrarraras são aquelas com prevalência menor ou igual a 1 (um) caso para cada 50.000 (cinquenta mil) habitantes. O número exato de doenças raras é desconhecido, mas atualmente são descritas de sete a oito mil doenças na literatura médica, sendo que 80% delas decorrem de fatores genéticos e os outros 20% estão distribuídos em causas ambientais, infecciosas e imunológicas.

As doenças genéticas, muitas, muito bem definidas, podem ser orientadas através de aconselhamento genético e ações no binômio materno infantil e outras com manifestações mais tardias. As de origens genéticas são passíveis de se oferecer aconselhamento genético. O desafio torna-se ainda maior considerando que 95% delas não possuem tratamento específico e dependem de uma rede de cuidados bem estruturada, que melhore a qualidade de vida dos pacientes e suporte aos seus familiares. Importante a se destacar é que somente uma pequena fração das doenças raras e autoimune são beneficiadas com tratamentos baseado em medicamentos. As doenças raras representam um desafio significativo para a saúde pública em todo o mundo, incluindo o Brasil.

**Sala de Sessões, 05 de Dezembro de 2024.**

  
**WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR**  
Vereador Amigo Walmir



**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**COMPROVANTE DE DESPACHO**



**ORIGEM**

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: **10034**

Responsável: **ELIANDRA LAZARA DOS REIS**

Data e Hora: **05/12/2024 14:34:05**

Despacho: **PROJETO DE LEI Nº 81 DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "CAMPAÑA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS RARAS E AUTOIMUNES E A IMPORTANCIA DO DIGNOSTICO PRECOCE" NO MUNICIPIO DE ARARUAMA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 05 de dezembro de 2024**

**SECRETARIA E PROTOCOLO**

**PROTOCOLO (S)**

Processo, MEMORANDO Nº - 3900/2024 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 81 DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA  
"CAMPAÑA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS RARAS E  
AUTOIMUNES E A IMPORTANCIA DO DIGNOSTICO PRECOCE" NO  
MUNICIPIO DE ARARUAMA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

**RECEBIMENTO**

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: \_\_\_\_\_

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_**

**COMISSOES**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **10035**

Responsável: **DALSIRA DA SILVA FERRAZ**

Data e Hora: **09/12/2024 14:18:25**

Despacho: **ENCAMINHO PROJETO DE LEI Nº 81 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, POR SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, AFIM DE EXARAR PARECER TÉCNICO PARA ESTA COMISSÃO.**

**Magno Dheco**  
Vereador - PP  
Presidente da CCJ/CMA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 09 de dezembro de 2024

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 3900/2024 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 81 DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS RARAS E AUTOIMUNES E A IMPORTANCIA DO DIGNOSTICO PRECOCE" NO MUNICIPIO DE ARARUAMA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: **10197**

Responsável: **JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR**

Data e Hora: **09/12/2024 16:43:21**

Despacho: **Parecer Jurídico 234 2024**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 09 de dezembro de 2024

Handwritten signature in blue ink, appearing to be "Jonatas Viana C. Jr.".

*Jonatas Viana C. Jr.*  
RESP. DEPT.º JURÍDICO  
MAT. 01.3111.03/002º  
OAB/RJ 148.250

ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 3900/2024 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 81 DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA  
"CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS RARAS E  
AUTOIMUNES E A IMPORTANCIA DO DIGNOSTICO PRECOCE" NO  
MUNICIPIO DE ARARUAMA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

COMISSOES





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/234/2024**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS RARAS E AUTOIMUNES E A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO PRECOCE NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA”. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

**Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,**

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 081/2024 cuja ementa diz: “**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS RARAS E AUTOIMUNES E A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO PRECOCE NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.** É o relatório. Posso ao Parecer

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Na sua aceção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

O Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 81/2024**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 09 de dezembro de 2024.

  
**Jonatas Viana da C. Jr.**

Resp. Dep. Jurídico  
OAB/RJ 148.250  
Mat.: 01.3111.03/00028

2023 - 2024





**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E  
CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

**PARECER**

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 4025  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 16/12/2024  
Ass.: \_\_\_\_\_

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 81 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "CAMPAÑA DE CONCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS RARAS E AUTOIMUNES E DA IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO PRECOCE" NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA.

Analisando a matéria em apreço, entenderam as Comissões ser o referido Projeto pertinente, visto que objetiva destacar a importância e atenção das doenças crônicas como uma diretrizes para a elaboração da linha de cuidados das doenças raras, autoimmune e o apoio aos familiares.

Quanto ao mérito da matéria, as comissões acima mencionadas, no âmbito de suas competências, entenderam que a propositura é meritória e deve prosperar. Assim sendo, não havendo óbices, manifestaram-se favoravelmente à aprovação do citado Projeto de Lei, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.


Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
José Magno Martins

Câmara Municipal de Araruama


Protocolo sob o nº 4025

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 16/12/2024

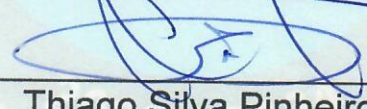
Ass.: 

  
Walmir de Oliveira Belchior

  
Arídio Martins Vieira Filho

## COM. EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E CULTURA

  
Thiago Moura Salim

  
Thiago Silva Pinheiro

  
Maria da Penha Bernardes





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Requerimento de Urgência Especial.

Presidente,

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 4062  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 17/12/2024  
Ass.: \_\_\_\_\_

COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART.131 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, REQUEREMOS ADOÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 81 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "CAMPANHA DE CONCIÊNCIA SOBRE AS DOENÇAS RARAS E AUTOIMUNES E DA IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO PRECOCE" NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA. SENDO O MESMO INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO COM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.

SALAS DAS COMISSÕES, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

*(Handwritten signatures in blue ink)*